CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO No. 0001/98

Assunto: AUTORIZA A CELEBRACAO DE CONVENIO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1o. - Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal com o objetivo de concessão de consignação em folha de pagamento aos seus Servidores e Vereadores.

PRGF. 1o. - O referido Convênio será firmado por 01 (um) ano, acompanha e passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

PRGF. 2o. - Este Convênio, não terá nenhum ônus para a Câmara, não ficando esta responsável pela inadimplência dos contratados.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1998

VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA
- Presidente da Câmara -

/GCT/